



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
Nº 97/2024 JFRN**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
Nº 61/2023 JFRN**

| DFD - Documento de Oficialização de Demanda |  |
|---------------------------------------------|--|
| Objeto da Demanda: Aquisição de canetas     |  |

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE  |                         |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| Unidade/Setor: ASCOM                        | Data: 15/05/2023        |
| Responsável pela Demanda: Anna Ruth Dantas  | Telefone do Resp.: 7604 |
| E-mail do Responsável: annaruth@jfrn.jus.br | Matrícula do Resp.: 653 |
| Interessado(s): ASCOM                       |                         |

| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Justiça Federal do Rio Grande do Norte realiza, continuamente, ações de marketing, endomarketing e Relações Públicas calcada em focos de melhora da auto-estima do servidor, alicerce da marca JFRN e valorização da equipe da Seção Judiciária.</p> <p>O trabalho começou há muitos anos e vem se consolidando como uma ação inovadora da JFRN, envolvendo público interno e externo.</p> <p>Nesse foto, anualmente são feitas contratações para atender a demanda do público interno e externo, sempre no olhar da marca JFRN, em consonância com os princípios do próprio Judiciário.</p> <p>A proposta a ser aplicada, em consonância com o PAC, é a contratação de</p> <p>Caneta plástica com touch - 1.000 unidades<br/>caneta alumínio reciclado com touch - 500 unidades</p> |

| DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO |
|--------------------------------|
| outubro de 2024                |

| PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Previsto [ x ] Sim [ ] Não no PAC do ano ____, Código nº JFRN-RN- PAC JFRN 2024</p> <p>Certifico que há saldo disponível no centro de custos da ASCOM, no valor de R\$ 7.206,68. Certifico, ainda, que a contratação não configura fracionamento de despesa nos termos legais</p> |

| ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL |
|------------------------------------------------------------|
|------------------------------------------------------------|

**Objetivo Estratégico:**

- Aprimorar as políticas e diretrizes de gestão de pessoas
- Incentivar a inovação institucional como forma de prover novas soluções que otimizem os resultados organizacionais
- Facilitar o acesso à Justiça
- Buscar a satisfação do cidadão

**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO****ou****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Integrante requisitante: Anna Ruth Dantas  
E-mail: annaruth@jfrn.jus.br

**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO****ou****RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Integrante requisitante: Anna Ruth Dantas  
E-mail: annaruth@jfrn.jus.br

**APROVAÇÃO**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

- 
- 



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/09/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4556628** e o código CRC **F7600058**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo: 0001974-33.2023.4.05.7100**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA**

*Aquisição de canetas personalizadas com marca da JFRN*

### **1. FINALIDADE**

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no inciso I e §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

Anexo I - Mapa de risco

### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo manter as ações de marketing, endomarketing e Relações Públicas promovidas pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte. o estoque de produtos que subsidia esse tipo de atividade já está chegando ao final e para não ter interrupção se faz necessário uma nova contratação.

### **3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A contratação almejada encontra-se devidamente autorizada no PAC JFRN 2024, sob o código n.º JFRN-RN-PUB 03 e a despesa será debitada do Centro de Custos da ASCOM, onde atesto que há saldo disponível no valor de R\$ 7.206,68 (sete mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Declaramos que não houve a divisão da totalidade da despesa com objeto da mesma natureza, uma vez que não há previsão, no exercício, de outra contratação desse mesmo objeto, seja por pregão ou contratação direta.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.2.1. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.3. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA**

Não se aplica à hipótese dos autos.

##### **4.3.1. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Não se aplica à hipótese dos autos.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

#### **5.1. PROVA DA QUALIDADE DO PRODUTO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

#### **5.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP**

A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do direito de preferência, na seguinte espécie:

- a)** O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de ME/EPP nos itens 1,2 e 3 de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei

5.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica à hipótese dos autos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A aquisição de produtos para ações de marketing e endomarketing já vem sendo uma constante na JFRN. O que muda é o tipo de produto, numa busca de surpreender o público. Se mantivermos os mesmos produtos o impacto das ações será menor. Por isso, essa unidade técnica opta por buscar outros tipos de produtos ou, em caso do mesmo, outros modelos e, assim, somar para as ações empreendidas pela Assessoria de Comunicação

6.2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.2.1. SOLUÇÃO 01

A solução encontrada para as ações de endomarketing foi a aquisição de camisetas com protetor solar, aquisição de pastas que serão usadas tanto em eventos como para acondicionar presskits da JFRN e as canetas que integrarão os presskits da JFRN.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

| Item | Solução                                                        | Características                                                                                                                                                                             | Vantagens                                                                            | Desvantagens | Parecer      |
|------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | Caneta plástica com touch e caneta touch em alumínio reciclado | Esses produtos demonstram atender as necessidades no quesito de praticidade, adequado ao planejamento estratégico e ainda de uso diversificado. Importante atentar também para durabilidade | - baixo custo<br>- versatilidade no uso<br>- adequação às normas de sustentabilidade | -            | Favorável    |
| 02   | Caneta escrita fina com laserpoint                             | Produto excelente, mas com custo elevado                                                                                                                                                    | robustex do produto                                                                  | - custo      | desfavorável |
| 03   | Lápis grafite                                                  | Produto que traz a praticidade, mas não atende ao perfil do público da JFRN                                                                                                                 | Custo                                                                                | - custo      | desfavorável |

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Solução                      | Características                                                                                                                                         | Quantidade |
|------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Caneta com touch             | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | 1000       |
| 02   | Caneta em alumínio reciclado | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | 500        |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compilação da pesquisa de preços realizada pela Seção de ASCOM

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                     | Unid.   | Quant. | PREÇOS PRATICADOS   |                         |                   |                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
|      |                                                                                                                                                         |         |        | CNPJ                | Empresa / Preço oficial | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | unidade | 1000   |                     |                         | R\$               | R\$               |
|      |                                                                                                                                                         |         |        | 08.406.131.0001-85  | Ponto dos Brindes       | R\$ 2,36          | R\$ 2.360,00      |
|      |                                                                                                                                                         |         |        | 27 504 523 /0001-21 | No Ato Brindes          | R\$ 2,79          | R\$ 2.790,00      |
|      |                                                                                                                                                         |         |        | 36572982/0001-33    | Agência Impero          | R\$ 2,44          | R\$ 2.440,00      |
|      |                                                                                                                                                         |         |        |                     | Sincronia Gráfica       | R\$ 6,49          | R\$ 6.490,00      |
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | unidade | 500    | 36572982/0001-33    | Agência Impero          | R\$ 10,80         | R\$ 5.400,00      |
|      |                                                                                                                                                         |         |        | 27 504 523 /0001-21 | No Ato Brindes          | R\$ 10,20         | R\$ 5.100,00      |
|      |                                                                                                                                                         |         |        | 08.406.131.0001-85  | Ponto dos Brindes       | R\$ 9,26          | R\$ 4.630,00      |

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida foi Caneta plástica com touch e caneta touch em alumínio reciclado

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                  | Quant. | Unid.    | CATMAT | Código PDM |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|------------|
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren | 1000   | unidades | 389366 | 99         |

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                     | Quant. | Unid.    | CATMAT | Código PDM |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|------------|
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | 500    | unidades | 389366 | 99         |

**9.1. NATUREZA DO OBJETO**

Os objetos a serem adquiridos é de natureza comum.

**9.2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato tem a duração até a entrega completa dos materiais, que deve ser feita em um único lote.

**9.3. REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução será de imediato com entrega de uma única vez.

**9.4. SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**9.5. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**9.6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**9.7. ALOCAÇÃO DE RISCOS**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**9.8. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**9.9. PAGAMENTO ANTECIPADO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**10.1. AGRUPAMENTO DE ITENS**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Manutenção das ações de endomarketing empreendidas pela Assessoria de Comunicação da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Os layouts a serem impressos na camiseta, na pasta e na caneta. Providências já adotadas e executadas.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica à hipótese dos autos.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

| Item | Descrição do item                                                                                                                                       | Sustentável? | Critérios de sustentabilidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | sim          | durabilidade                  |
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | sim          | durabilidade                  |



## 15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada com o(s) objetivo(s) estratégico(s), de acordo com a Resolução Pleno 19/2021-TRF5 (2193251), de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026, que teve como parâmetros iniciais as definições da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, e da Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, instituída pela Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal.

- Aprimorar as políticas e diretrizes de gestão de pessoas
- Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional
- Aprimorar a Gestão do Conhecimento Organizacional
- Buscar a satisfação do cidadão
- 

## 16. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Sob o aspecto da economicidade e do uso, as soluções apontadas nesse Estudo Preliminar se mostram extremamente viáveis, inclusive, considerando a continuidade das ações de endomarketing, a necessidade de apresentar servidores aposentados e o planejamento de material para grandes eventos na JFRN.

## 17. ÁREA REQUISITANTE

- ASCOM
- 



Documento assinado eletronicamente por ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 17/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4556662** e o código CRC **A2227D1A**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## MAPA DE RISCOS

| RISCO 1       |                                                                                                                                              | Atraso no Trâmite Processual. |                      |             |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------|
| Probabilidade | BAIXA                                                                                                                                        | ID                            | Dano                 | Impacto     |
|               |                                                                                                                                              | 1                             | Atraso no cronograma | MÉDIO       |
| ID            | AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                              |                               |                      | RESPONSÁVEL |
| 1             | Finalizar o Termo de Referência e documentos acessórios respeitando o cronograma previamente definido.                                       |                               |                      | ASCOM       |
| 2             | Encaminhar PA com pesquisa mercadológica com o maior número de empresas relacionadas ao objeto da licitação.                                 |                               |                      | ASCOM       |
| ID            | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                         |                               |                      | RESPONSÁVEL |
| 1             | Sinalizar prioridade à Direção Administrativa na análise e conclusão do processo quando da possibilidade do atraso da realização do certame. |                               |                      | ASCOM       |

| RISCO 2       |                                                                                    | Indisponibilidade Orçamentária. |                                             |             |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| Probabilidade | BAIXA                                                                              | ID                              | Dano                                        | Impacto     |
|               |                                                                                    | 1                               | Não execução da atividade                   | ALTO        |
|               |                                                                                    | 2                               | Paralisação das atividades de endomarketing | ALTO        |
| ID            | AÇÃO PREVENTIVA                                                                    |                                 |                                             | RESPONSÁVEL |
| 1             | Realização das atividades dentro do Centro de Custo previsto para ASCOM            |                                 |                                             | ASCOM       |
| 2             |                                                                                    |                                 |                                             |             |
| ID            | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                               |                                 |                                             | RESPONSÁVEL |
| 1             | Realizar criterioso trabalho para buscar a economicidade na aquisição dos produtos |                                 |                                             | ASCOM       |
| 2             |                                                                                    |                                 |                                             |             |



Documento assinado eletronicamente por ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 17/09/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4561653** e o código CRC **5D284373**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, para a realização de processo licitatório visando a **aquisição de canetas**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto nos incisos X e XXIII do arts. 6º e no inciso §1º do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021.

**1.2.** Trata-se de **aquisição remunerada de bens comuns**, nos termos do inc. X do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto desta contratação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2.1.** O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** O fornecimento é **enquadrado como não continuado**, tendo em vista que a presente demanda se encerra com a entrega do material.

**1.4.** Integram o presente termo de referência os seguintes anexo:

a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Item | Especificação detalhada do objeto                                                                                                                       | Quant. | Unid.    | CATMAT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--------|
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | 1000   | unidades | 389366 |
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | 200    | unidades | 389366 |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

## **OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 09 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. SUSTENTABILIDADE**

**4.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e na Resolução CJF n.º 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF:

- a) buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público;
- b) integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares;

### **4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**4.2.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

### **4.3. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4.3.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

### **4.4. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

**4.4.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

### **4.5. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.5.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**4.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **4.7. VISTORIA**

**4.7.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

#### **4.8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**4.8.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

**5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.** Os bens deverão ser entregues, em dias úteis, entre às 08:00 às 16:00h, nos seguintes endereços:

a) SEÇÃO JUDICIÁRIA EM NATAL: Rua Dr. Lauro Pinto, 245 Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250;

#### **5.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM**

**5.3.1.** O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

**5.5.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.2.** As comunicações entre CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.2.1.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.3.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE convocará o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial, que deverá ser registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.4.1.** O ato de fiscalizar não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.4.2.** A existência de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

**6.5.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.5.1.** O fiscal técnico do contrato fará registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, utilizando os autos de fiscalização ou sistema específico, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

**6.5.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.5.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.5.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.5.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.5.6.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.5.7.** Aceitar ou rejeitar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento.

**6.5.8.** Receber provisoriamente o objeto, nos termos fixados no art. 140, Lei 14.133/2021 e especificados neste termo de contrato e seus anexos.

**6.5.9.** Propor eventuais ajustes técnicos no escopo contratual para melhor atendimento à demanda da Instituição.

**6.6.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.7.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, utilizando os autos de fiscalização ou sistema específico.

**6.7.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.7.3.** O gestor e/ou o fiscal técnico do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, instituída por meio da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN (3116209); de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.7.4.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.7.5.** O gestor do contrato deverá enviar, após os procedimentos de liquidação, à Seção de Orçamento e Finanças, a documentação pertinente para a formalização do pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.8.** O fiscal técnico ou administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.9.** Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerão às rotinas constantes na Portaria da Direção do Foro nº 145/2022-JFRN (2949307).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**7.1.** Não se aplica à pretendida contratação.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**8.1.** Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2.1.** Não serão aceitos bens em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta da CONTRATADA, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

**8.3.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.5.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**9.1.** Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**9.2.** Para fins de **liquidação**, a unidade competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

**9.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

**9.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da CONTRATANTE.



**9.4.2.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

**9.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.6.** Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF, mas haja a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que a autoridade competente se manifeste acerca da intenção de rescisão do contrato.

**9.6.1.** A existência de irregularidade também sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis.

**9.7.** O **pagamento** será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**9.7.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**9.7.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.7.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.7.3.2.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.7.4.** No caso de atraso pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**9.8.** A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a **retenção cautelar** de valor a ser pago à CONTRATADA, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

**9.9.** Poderá a Administração **glosar**, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

**9.10.** Havendo proposta de **retenção** ou **glosa** de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

## **10. PAGAMENTO ANTECIPADO**

**10.1.** A presente contratação **não permite a antecipação de pagamento**.

10.2. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras já expostas neste instrumento.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A proposta final de preços do licitante vencedor deverá conter as seguintes informações, entre outras:

- a) Conter planilha conforme modelo anexo ao edital do certame licitatório;
- b) Indicar o prazo de validade, que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos;
- c) Indicar expressamente a marca e referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- d) Em sendo possível, deverá o licitante indicar os respectivos links dos sites oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos.

*[Comentário: Caso não seja necessário alguns dos itens acima, excluí-los, bem como incluir outros, quando necessário.]*

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas: as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista **são as usuais para a generalidade dos objetos**, conforme disciplinado no edital de licitação

11.3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelo proponente estão previsto no Estudo Técnico Preliminar.

11.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Compilação da pesquisa de preços realizada pelo Setor responsável:

| Item | Descrição sucinta do objeto                                                                                                                             | Quant. | Unid.    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | 1000   | unidades |
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | 500    | unidades |

\*A tabela detalhada da pesquisa de preço consta nos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo I).

## 13. REAJUSTE

13.1. Os **preços unitários** pactuados nesta contratação deverão ser **reajustados**, para mais ou menos, de acordo com a variação dos índices estabelecidos pelo IPCA.

13.2. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE, após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, após o requerimento da CONTRATADA (Enunciado nº 06/2022 do CJF), devendo ser **registrado mediante simples apostilamento contratual** nos autos do

processo de gestão e fiscalização do contrato.

**13.3.** A CONTRATANTE deve, no prazo de 30 (trinta) dias do reajustamento, negociar com a CONTRATADA, a fim de melhorar as condições do reajuste para a Administração, sendo o acordado devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

**13.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**13.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 14. PENALIDADES

**14.1.** As sanções administrativas cabíveis nos casos de infrações administrativas são aquelas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN (doc. SEI **3116209**), sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no referido normativo interno.

**14.2.** As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da 14.133/2021 c/c o art. 4º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN.

**14.3.** Havendo outras infrações administrativas deverá o agente responsável pela instauração do processo administrativo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção, indicar a sua gravidade, descrevendo os danos materiais e imateriais causados à JFRN, nos termos do §7º do art. 4º do referido normativo interno.

**14.4.** As sanções de **multa de mora** e **multa compensatória** poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção, nos termos do inc. VI do art. 3º c/c o art.7º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN.

**14.6.** A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula **não desobriga** a CONTRATADA do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** A contratação pretendida encontra-se autorizada no PAC JFRN 2023, sob o código n.º JFRN-RN, conforme Portaria da Direção do Foro 027/2022-JFRN (doc. SEI **2591316**) e há saldo disponível no centro de custos da Assessoria de Comunicação para a referida despesa.

**15.2.** A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRES PUB 03

**15.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 17/09/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4561658** e o código CRC **17A2FCB3**.

0003573-70.2024.4.05.7100

4561658v2

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CANETA

Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima <annaruth@jfrn.jus.br>

Qui, 2024-09-12 15:06

Cco:cauledepapiro <cauledepapiro@gmail.com>;suprimentos@servgraficar.com.br <suprimentos@servgraficar.com.br>; Brinde do Bem <orcamento@brindedobem.com.br>;Ponto dos Brindes <pontodosbrindes@gmail.com>;brindiz brindes <brindiz\_brindes@hotmail.com>;Heloisa - No Ato Brindes <heloisa@noatobrindes.com.br>;sincroniagrafica <sincroniagrafica@hotmail.com>;contato@impero.com.br <contato@impero.com.br>

Ilmo. Sr.,

A Justiça Federal do Rio Grande do Norte está realizando coleta de preços para fins de, eventualmente, compra de canetas para instituição.

Solicito os préstimos de V.Sa. para o envio de orçamento dos produtos abaixo discriminados no prazo de 5 dias.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

| Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                     | Quant. | Und      | Preço Unitário | Frete | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------|-------|-------------|
| 01   | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | 1000   | unidades |                |       |             |
|      |                                                                      |        |          |                |       |             |
| 02   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | 500    | unidades |                |       |             |
|      |                                                                      |        |          |                |       |             |

Atenciosamente,



***Anna Ruth Dantas***

Supervisora de Comunicação da JFRN

(84) 9 9609-9653

e-mail: annaruth@jfrn.jus.br

Twitter/ Instagram/Facebook: @jf\_rn

Fornecedor: Ponto do Com. dos Brindes Ltda  
CNPJ: 08.406.131.0001-85  
Contato: Adriana Ribeiro  
Tel: 51 981292129 - whats / cel  
11 96190.9755  
11 2607.6651 - fixo

Orçamento: 0424A-2

A/C Anna  
JFRN

Data: 16 setembro de 2024  
Validade Proposta: 10 dias



| Descrição                                                                          | Imagem                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Valor um | Valor Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--------------|
|    | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação. - imp do logo                                                                                                                              | 1000       | R\$ 2,36 | R\$ 2.360,00 |
|  | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm. - imp lago a laser (Estoque: Azul estoque disponível em 30/10 ~ cinza 2800 un ~ vermelha 3900 un ~ verde 3900 un) | 500        | R\$ 9,26 | R\$ 4.630,00 |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |            | TTL      | R\$ 6.990,00 |



Design que conquista

AGÊNCIA IMPERO LTDA  
CNPJ: 36.572.982/0001-33 IE: 91020735-06  
Endereço: Rua Paião, nº 51 - Vila Paião  
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul/PR  
WhatsApp: (43) 99613-4914  
E-mail: licitacao@impero.com.br  
Site: impero.com.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Razão Social:** AGÊNCIA IMPERO LTDA  
**CNPJ/MF:** 36.572.982/0001-33 **I.E.:** 91020735-06 **I.M.:** 213102/2023  
**Endereço:** Rua Paião, nº 51 **Bairro:** Vila Paião **CEP:** 86.900-000  
**Cidade:** Jandaia do Sul **UF:** PR  
**Telefone:** (43) 9 9613-4914  
**E-mail:** licitacao@impero.com.br  
**Banco:** 001 Banco do Brasil **Agência:** 856-7 **C/C:** 35624-7

**Dados do Representante Legal da Empresa**  
**Nome:** NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER  
**RG:** 12.792.364-7 **CPF:** 087.144.029-63  
**Endereço:** Rua Paião, nº 51, Vila Paião  
**CEP:** 86.900-000 **Cidade:** Jandaia do Sul **UF:** PR  
**Cargo/Função:** Sócia Proprietária

A empresa **AGÊNCIA IMPERO LTDA**, com sede na **Rua Paião, nº 51 – Vila Paião, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.572.982/0001-33, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA/<br>REFERÊNCIA | QUANT. | UND | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-----|-------------------|--------------|
| 1    | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação.<br><br>REF 13499B<br>Silk 1 cor 1 lado                    | IMPERO               | 1.000  | UND | <b>R\$ 2,44</b>   | R\$ 2.440,00 |
| 2    | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm.<br><br>REF 15008<br>Laser 1 lado | IMPERO               | 500    | UND | <b>R\$ 10,80</b>  | R\$ 5.400,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).**

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venha a incidir no objeto licitado.
- Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Amostra:** Não será exigida amostra. Amostra digital.

**Prazo de Entrega:** 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.





Design que conquista

**AGÊNCIA IMPERO LTDA**  
CNPJ: 36.572.982/0001-33 IE: 91020735-06  
Endereço: Rua Paião, nº 51 - Vila Paião  
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul/PR  
WhatsApp: (43) 99613-4914  
E-mail: licitacao@impero.com.br  
Site: impero.com.br

**Local de Entrega:** Justiça Federal de Primeiro Grau no RN. Seção Judiciária de Natal/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova Natal/RN - CEP.: 59.064-250. Assessoria de Comunicação da Direção do Foro. Em dias úteis, entre às 08:00 às 16:00h.

**Condições de Pagamento:** Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**Garantia:** 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos duráveis conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor.

Jandaia do Sul/PR, 12 de setembro de 2024.

*NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER*  
NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 087.144.029-63  
RG: 12.792.364-7-SSP/PR

**36.572.982/0001-33**  
**AGÊNCIA IMPERO**  
**LTDA**  
RUA PAIÃO, 51  
VILA PAIÃO - CEP 86.900-000  
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

## noatobrindes BRINDES SISTEMA DE VENDAS 2.0 | Orçamento 2409120037

Heloisa &lt;heloisa@noatobrindes.com.br&gt;

Qui, 2024-09-12 16:19

Para: Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima &lt;annaruth@jfrn.jus.br&gt;

ORÇAMENTO  
Nº 2409120037

**Caso queira agendar seu atendimento clique aqui**  
**Whatsapp**

Solicitante: **Ana** <annaruth@jfrn.jus.br>Telefone: **(84) 999853926**Data da Solicitação: **12/09/2024**Validade da Proposta: **3 dias**Vendedor: **Heloisa** <heloisa@noatobrindes.com.br> **(11) 39334100**Condições de Pagamento: **14 dias**Data de Entrega: **A Combinar \* Sujeito a disponibilidade de estoque**Frete: **CIF - FRETE INCLUSO**Descrição: **Caneta Touch Personalizada com**  
**Suporte para Celular**Cod: **ST CAN13499**Tipo de Gravação: **Tampografia**Quantidade Cores: **1**Quantidade Peças: **1000**Valor Unitário: **R\$ 2,79**[mais detalhe](#)



Descrição: **Caneta Metalica Touch Personalizada para Brindes**

Cod: **ST CM3830**

Tipo de Gravação: **Tampografia**

Quantide Cores: **1**

Quantide Peças: **500**

Valor Unitário: **R\$ 10,20**

[mais detalhe](#)

### Observações:

- Faturamento para pessoa física: Pagamento a vista.
- Faturamento mínimo: R\$ 500,00 reais para pessoa jurídica. (Sujeito a análise de credito)
- A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.
- Amostra física será cobrado taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado.
- Valores sujeitos à alteração em caso de substituição tributária (ST) para clientes fora do Estado de São Paulo. No orçamento acima NAO está incluso ICMS/ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente sendo assim o valor do ICMS/ST poderá mudar.

No Ato Brindes | [www.noatobrindes.com.br](http://www.noatobrindes.com.br) | [helioisa@noatobrindes.com.br](mailto:helioisa@noatobrindes.com.br) | Fone: (11) 39334100

Natal, 13/09/2024

À A Justiça Federal do RN  
At. Anna Ruth Dantas  
Fone : 99609-9653



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 018893.

**01) 1.000 Caneta Personalizada - Caneta Plástica Com Suporte Para Celular e Touchs**

1x14cm, 4x0 cores  
Caneta Personalizada.

**Total: R\$ 6.490,00 Unit: 6,49 Pgto: À vista Entrega a combinar**

Vendedor : Deyse Vitoria de L. G

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arquivo quando fornecido pelo cliente.

Contato: (84) 3201-2466 | (84) 98719-8763 (Whatsapp)  
E-mail: sincroniagrafica@hotmail.com | Site: www.sincroniagrafica.com.br  
End.: Rua Meira de Sá, 175 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59030-260  
CNPJ:12.965.469.0001-44

Atenciosamente,

**J R da Cruz Felinto - ME**

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

**A Justiça Federal do RN**



Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

389366



PDM: 5042 - Caneta Para Toque Tela

Classe:

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Unidade



CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Solicitar pedido

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

☐ Mostrar também itens suspensos

| Código ↑↓ | Nome do Material ↑↓                                                                                                                    | NCM ↑↓ | Ação                 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| 389366    | <b>Caneta Para Toque Tela</b><br>Material: Plástico<br>Aplicação: Pda Touchscreen<br>Características Adicionais: Com Cordão De Fixação |        | <div>Adicionar</div> |



Acesso à  
Informação



| MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS |      |                                                                                                                                                         |       |      |                                               |           |              |                               |
|------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------|
| GRP                          | ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA - VER TR                                                                                                                             | UNID. | QTE. | PREÇOS PRATICADOS                             |           |              |                               |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | EMPRESAS                                      | VR UNIT   | VR TOTAL     | CLASSIFICAÇÃO POR MENOR PREÇO |
| -                            | 1    | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren                    | UNID. | 1000 | PONTO DOS BRINDES - CNPJ 08.406.131/0001-85   | R\$ 2,36  | R\$ 2.360,00 | 1º menor preço                |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | AGÊNCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33 | R\$ 2,44  | R\$ 2.440,00 | 2º menor preço                |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | NO ATO BRINDES - CNPJ 27.504.523/0001-21      | R\$ 2,79  | R\$ 2.790,00 | 3º menor preço                |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | SINTONIA GRÁFICA                              | R\$ 6,49  | R\$ 6.490,00 | 4º menor preço                |
| -                            | 2    | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca | UNID. | 500  | PONTO DOS BRINDES - CNPJ 08.406.131/0001-85   | R\$ 9,26  | R\$ 4.630,00 | 1º menor preço                |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | NO ATO BRINDES - CNPJ 27.504.523/0001-21      | R\$ 10,20 | R\$ 5.100,00 | 2º menor preço                |
|                              |      |                                                                                                                                                         |       |      | AGÊNCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33 | R\$ 10,80 | R\$ 5.400,00 | 3º menor preço                |

Certifico os valores acima conforme documentos juntados pela Unidade Técnica responsável.

Seção de Licitações e Contratos

18/09/2024



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Emissão da Certidão

Da certidão emitida por meio da internet constará, obrigatoriamente, a hora, a data da emissão e o código de controle

Base Legal: Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 (JavaScript:AbrirLei()).

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos numéricos.

### Informe o CNPJ:

[Consultar](#)[Limpar](#)

#### Emissão da Certidão

Não foi possível realizar a consulta. Tente mais tarde.

[Ok](#)

**Consultar Situação do Fornecedor****Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

Razão Social

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



CNPJ/CPF informado não está cadastrado.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## DESPACHO

Considerando que a empresa vencedora do certame, PONTO DO COMERCIO DOS BRINDES LTDA - CNPJ 08.406.131/0001-85, que apresentou a proposta com o menor valor para a aquisição em questão, não está cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), informo que não será possível efetuar o cadastro da presente dispensa de licitação na plataforma "Novo Divulgação de Compras" do Sistema de Compras do Governo Federal. Esta plataforma exige que a empresa esteja devidamente registrada no SICAF, conforme consta no documento 4563611.

O cadastro no SICAF é gratuito e permite a interação com o Governo Federal, possibilitando a participação em licitações públicas e a formalização de contratos. O processo pode ser realizado por qualquer empresa ou pessoa com acesso ao gov.br, e as etapas para o cadastro estão disponíveis no site SICAF Digital ([SICAF Digital — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/sicaf-digital)).

Diante do exposto, encaminho os presentes autos à unidade técnica demandante para que entre em contato com a referida empresa, solicitando a regularização de seu cadastro no SICAF. Isso permitirá a publicação da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a devida divulgação e transparência, conforme disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, tendo em vista que o site da Receita Federal do Brasil, responsável pela emissão de Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)), tem enfrentado instabilidade nas últimas semanas, impossibilitando a emissão das certidões necessárias (documento 4563608), solicitamos que a unidade técnica peça à empresa a comprovação de sua regularidade fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 18/09/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4563625** e o código CRC **53C02FBB**.



---

**RE: SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA JUSTIÇA FEDERAL DO RN**

---

**De** Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima <annaruth@jfrn.jus.br>

**Data** Qua, 2024-09-25 11:32

**Para** Ponto dos Brindes <pontodosbrindes@gmail.com>

Ilma. Sra.,

já tendo se passado cinco dias do pedido feito inicialmente, reitero a solicitação, definindo o prazo de cinco dias para o envio da documentação.

O não envio no prazo definido será interpretado como desistência para contratação.

Atenciosamente,



***Anna Ruth Dantas***

Supervisora de Comunicação da JFRN

(84) 9 9609-9653

e-mail: annaruth@jfrn.jus.br

Twitter/ Instagram/Facebook: @jf\_rn

---

**De:** Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima <annaruth@jfrn.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 10:20

**Para:** Ponto dos Brindes <pontodosbrindes@gmail.com>

**Assunto:** SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA JUSTIÇA FEDERAL DO RN

Ilma. Sra. Adriana,

Sobre o orçamento solicitado a essa empresa, informo que a proposta enviada foi a menor entre todos.

Com vistas a isso, solicito que a sua empresa preencha o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), que é gratuito e permite a interação com o Governo Federal, possibilitando a participação em licitações públicas e a formalização de contratos. O processo pode ser realizado por qualquer empresa ou pessoa com acesso ao gov.br, e as etapas para o cadastro estão disponíveis no site SICAF Digital ([SICAF Digital — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](#)).

Além disso, considerando que o site da Receita Federal do Brasil, responsável pela emissão de Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](#)), tem

enfrentado instabilidade nas últimas semanas, impossibilitando a emissão das certidões necessárias, solicito solicitamos que essa empresa me envie a comprovação da regularidade fiscal.

Atenciosamente,



***Anna Ruth Dantas***

Supervisora de Comunicação da JFRN

(84) 9 9609-9653

e-mail: annaruth@jfrn.jus.br

Twitter/ Instagram/Facebook: @jf\_rn



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## INFORMAÇÃO

Informo que esta ASCOM enviou comunicação para empresa que apresentou o menor valor, mas não teve qualquer resposta.

Uma segunda tentativa de comunicação foi feita definindo o prazo de cinco dias para o envio e regularização de situação cadastral; também sem resposta.

Com esses considerandos e observando a necessidade de aquisição do produto, solicito à SLC que proceda com as próximas etapas de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 02/10/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4595440** e o código CRC **56FD08F4**.

0003573-70.2024.4.05.7100

4595440v2

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA

825.424.689

**CNPJ/CPF informado não está cadastrado.**

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

**Consultar Situação do Fornecedor****Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

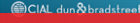
CNPJ

27.504.523/0001-21

Razão Social

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**





**CNPJ/CPF informado não está cadastrado.**

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Emissão da Certidão

Da certidão emitida por meio da internet constará, obrigatoriamente, a hora, a data da emissão e o código de controle

Base Legal: Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 (JavaScript:AbrirLei()).

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos numéricos.

Informe o CNPJ:

[Consultar](#)[Limpar](#)

### Emissão da Certidão

Não foi possível realizar a consulta. Tente mais tarde.

[Ok](#)





JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## DESPACHO

Considerando que a empresa **NO ATO BRINDES - CNPJ 27.504.523/0001-21**, que apresentou a proposta com o segundo menor valor - **ITEM 02** - para a aquisição em questão, não está cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), informo que não será possível efetuar o cadastro da presente dispensa de licitação na plataforma "Novo Divulgação de Compras" do Sistema de Compras do Governo Federal. Esta plataforma exige que a empresa esteja devidamente registrada no SICAF, conforme consta no documento 4595692.

O cadastro no SICAF é gratuito e permite a interação com o Governo Federal, possibilitando a participação em licitações públicas e a formalização de contratos. O processo pode ser realizado por qualquer empresa ou pessoa com acesso ao gov.br, e as etapas para o cadastro estão disponíveis no site SICAF Digital ([SICAF Digital — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/sicaf)).

Diante do exposto, encaminho os presentes autos à unidade técnica demandante para que entre em contato com a referida empresa, solicitando a regularização de seu cadastro no SICAF. Isso permitirá a publicação da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a devida divulgação e transparência, conforme disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, tendo em vista que o site da Receita Federal do Brasil, responsável pela emissão de Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)), tem enfrentado instabilidade nas últimas semanas, impossibilitando a emissão das certidões necessárias (documento 4595696), solicitamos que a unidade técnica peça à empresa a comprovação de sua regularidade fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 02/10/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4595699** e o código CRC **F487091D**.



---

**RE: noatobrindes BRINDES SISTEMA DE VENDAS 2.0 | Orçamento 2409120037**

---

**De** Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima <annaruth@jfrn.jus.br>

**Data** Seg, 2024-10-07 10:41

**Para** Heloisa <heloisa@noatobrindes.com.br>

Sobre orçamento enviado, informo que a JFRN fará a aquisição do item 2. No entanto, é essencial que a empresa faça o cadastro no SICAF.

O cadastro no SICAF é gratuito e permite a interação com o Governo Federal, possibilitando a participação em licitações públicas e a formalização de contratos. O processo pode ser realizado por qualquer empresa ou pessoa com acesso ao gov.br, e as etapas para o cadastro estão disponíveis no site SICAF Digital ([SICAF Digital — Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/sicaf)).

Além disso, tendo em vista que o site da Receita Federal do Brasil, responsável pela emissão de Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](https://fazenda.gov.br)), tem enfrentado instabilidade nas últimas semanas, impossibilitando a emissão das certidões, solicito o envio dos referidos documentos.

Atenciosamente,



**Anna Ruth Dantas**

Supervisora de Comunicação da JFRN

(84) 9 9609-9653

e-mail: annaruth@jfrn.jus.br

Twitter/ Instagram/Facebook: @jf\_rn

---

**De:** Heloisa <heloisa@noatobrindes.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 12 de setembro de 2024 16:18

**Para:** Anna Ruth Dantas de Sales Ferreira Lima <annaruth@jfrn.jus.br>

**Assunto:** noatobrindes BRINDES SISTEMA DE VENDAS 2.0 | Orçamento 2409120037



ORÇAMENTO  
Nº 2409120037

**[Caso queira agendar seu atendimento clique aqui](#)**  
**[Whatsapp](#)**

Solicitante: **Ana** <annaruth@jfrn.jus.br>

Telefone: **(84) 999853926**

Data da Solicitação: **12/09/2024**

Validade da Proposta: **3 dias**

Vendedor: **Heloisa** <heloisa@noatobrindes.com.br> **(11) 39334100**

Condições de Pagamento: **14 dias**

Data de Entrega: **A Combinar \* Sujeito a disponibilidade de estoque**

Frete: **CIF - FRETE INCLUSO**



Descrição: **Caneta Touch Personalizada com Suporte para Celular**

Cod: **ST CAN13499**

Tipo de Gravação: **Tampografia**

Quantide Cores: **1**

Quantide Peças: **1000**

Valor Unitário: **R\$ 2,79**

[mais detalhe](#)



Descrição: **Caneta Metalica Touch Personalizada para Brindes**

Cod: **ST CM3830**

Tipo de Gravação: **Tampografia**

Quantide Cores: **1**

Quantide Peças: **500**

Valor Unitário: **R\$ 10,20**

[mais detalhe](#)

### Observações:

- Faturamento para pessoa física: Pagamento a vista.
- Faturamento mínimo: R\$ 500,00 reais para pessoa jurídica. (Sujeito a análise de credito)
- A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora, porém não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.
- Amostra física será cobrado taxa de R\$ 200,00 caso o orçamento não seja aprovado.
- Valores sujeitos à alteração em caso de substituição tributária (ST) para clientes fora do Estado de São Paulo. No orçamento acima NÃO está incluso

ICMS/ST. Para cada estado há uma particularidade e uma alíquota diferente sendo assim o valor do ICMS/ST poderá mudar.

No Ato Brindes | [www.noatobrindes.com.br](http://www.noatobrindes.com.br) | [helois@noatobrindes.com.br](mailto:helois@noatobrindes.com.br) | Fone: (11) 39334100



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## INFORMAÇÃO

Informo que esta ASCOM enviou comunicação para empresa que apresentou o segundo menor valor, mas não teve qualquer resposta.

Com esses considerandos e observando a necessidade de aquisição do produto, solicito à SLC que proceda com as próximas etapas de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/10/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4620522** e o código CRC **704706A9**.



Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

27.504.523/0001-21

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 11 de Outubro de 2024



🏠 Pesquisas



Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

08.406.131/0001-85

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

asíla, 11 de Outubro de 2024



Windows 11 taskbar with search icon and text "Pesquisar"





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.572.982/0001-33 DUNS®: 928303099  
Razão Social: AGENCIA IMPERO LTDA  
Nome Fantasia: AGENCIA IMPERO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 24/03/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 19/10/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/04/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/01/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 17/10/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2025

Emitido em: 11/10/2024 13:44

CPF: 012.XXX.XXX-11 Nome: AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/10/2024 13:46:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGENCIA IMPERO LTDA**  
CNPJ: **36.572.982/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)

### GUIA DE REMESSA

Remeto os presentes autos à SOF para verificar disponibilidade orçamentária para custeio da despesa em comento no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), referente à soma dos preços cotados pela empresa Agência Impero indicados na Planilha de preços (4563604).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/10/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4620978** e o código CRC **3A9FAE32**.

0003573-70.2024.4.05.7100

4620978v2



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

**SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/DF (RN-ASCOM)**

**MEMORANDO Nº 416/2024**

Senhor Diretor,

observando a insuficiência de recursos no Centro de Custos da ASCOM-JFRN, consulto sobre a viabilidade e, eventualmente, a autorização para aquisição das canetas objetos deste processo SEI.

Em 15 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/10/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4627250** e o código CRC **3B21CAB0**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (RN-NFP-FINANCEIRO)

### CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que há crédito orçamentário para a realização da despesa, relativo ao exercício atual, no valor de R\$ 7.840,00, classificada na natureza de despesa 3390.30.16 – **MATERIAL DE EXPEDIENTE** à conta do PTRES nº 168312, Bem como que há compatibilidade da presente despesa com o disposto na LOA, dispensado o controle e registro da despesa com fundamento no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/10/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4629712** e o código CRC **EF11BDCB**.

0003573-70.2024.4.05.7100

4629712v2

Data e hora da consulta: 16/10/2024 11:18

Usuário: \*\*\*.132.534-\*\*

Pré-empenho

UG Emitente

Código

90007

Nome

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN

Moeda

REAL - (R\$)

CNPJ

05.441.836/0001-45

Endereço

RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA

CEP

59064-250

Município

NATAL

UF

RN

Telefone

(84) 3235-7400/4005-7400

Ano

2024

Tipo

PE

Número

123

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

168312

Fonte de Recurso

1027000000

Natureza da Despesa

339030

UGR

-

Plano Interno

-

Data de Emissão

16/10/2024

Processo

0003573-70.2024

Taxa de Câmbio

-

Valor

7.840,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS. PA SEI 0003573-70.2024.4.05.7100.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

| Data       | Operação | Valor    |
|------------|----------|----------|
| 16/10/2024 | Inclusão | 7.840,00 |





JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## INFORMAÇÃO

Versa a informação sobre a **contratação direta**, na forma não eletrônica, para **aquisição de canetas para brinde**, nos termos propostos pela unidade técnica demandante, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentada pela IN SEGES nº 67/2021, devido ao baixo valor da aquisição conforme determinação da Administração da JFRN.

Inicialmente, faz-se necessário breve relato dos fatos:

Em 16/09/2024, foi emitido DFD - Documento de Formalização da Demanda 97 (4556628) com a finalidade de iniciar os procedimentos necessários à contratação em comento.

A unidade técnica responsável realizou os levantamentos técnicos e estudos mercadológicos necessários à identificação do problema e especificação da solução mais adequada para o caso concreto, nos termos relatados no Estudo Técnico Preliminar 188 (4556662).

Diante dos elementos reunidos nos estudos preliminares, a unidade técnica responsável procedeu à avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções existentes, resolvendo pela proposição da contratação do objeto cujas especificações técnicas e condições gerais de contratação foram detalhadas no Termo de Referência 4561658.

Tendo em vista as normas de responsabilidade fiscal e a regra-princípio da prévia disponibilidade de recursos orçamentários, a SOF emitiu Certidão (doc. 4629712), com a indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa decorrente do presente procedimento de contratação.

Verificou-se que a empresa contém condições de contratação, com regularidade na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública (4620912).

Preliminarmente, deve-se registrar que se pode constatar nos autos que houve prévio **procedimento de pesquisa de preços** (4561737), realizado pela unidade técnica solicitante, com os preços compilados na planilha demonstrativa (4563604) elaborada pelo setor de Compras, utilizando o parâmetro do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, **considerando o valor do dispêndio**, faculta-se à Administração proceder à realização da despesa mediante processo de **dispensa de licitação**, cujo processamento pode ser físico ou eletrônico (com ou sem disputa, conforme o sistema Comprasnet). Nesse ponto, a NLLC estabelece no § 3º do art. 75 que "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". Trata-se do instituto da **dispensa eletrônica**, forma esta regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67/2021, que promete ganhar o protagonismo no âmbito das contratações diretas em razão de sua grande eficiência competitiva, sendo processado através do sistema Comprasnet do Governo Federal, no endereço eletrônico "[www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)", nos termos do disposto no [art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21](#), textualmente:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Por sua vez, o legislador regulamentar, com fulcro no disposto no art. 182 da Lei 14.133/2021, procedeu à atualização do valor constante no artigo acima transcrito, mediante o Decreto nº 11.871/2023, acarretando a proporcional atualização do valor limite de dispensa de licitação por pequeno valor fixado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos, é preciso observar o que está preconizado no § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A **Portaria da Direção do Foro nº 170/2023**, publicada em 14/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 131, que atualizou as regulamentações da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da JFRN, tratou da **excepcional hipótese de dispensa na forma não eletrônica** da seguinte maneira:

Art. 2º. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a unidade técnica **deverá indicar, no Termo de Referência, se a dispensa será realizada na forma eletrônica ou na forma tradicional.**

(negrito acrescido)

No item 12.2 do Termo de Referência, a unidade técnica demandante apontou a dispensa na **forma não eletrônica** para a referida contratação. Trata-se de hipótese prevista para evitar que o processo eletrônico da dispensa gaste mais do que a efetiva contratação, sendo mais **vantajoso** para a Administração, o que se encaixa no caso em comento, já que se trata de uma contratação simples e de baixo custo. Registre-se, por oportuno, que, nesse caso, o procedimento de pesquisa coincide com a própria seleção do contratado, com base no critério do menor preço cotado, **sagrando-se vencedora da disputa, portanto, a empresa AGÊNCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), visto que a empresa PONTO DOS BRINDES - CNPJ 08.406.131/0001-85, que ofertou menor preço pro item 01, não regularizou a situação fiscal nem o cadastro no SICAF (4595440 e 4620869) e a NO ATO BRINDES - CNPJ 27.504.523/0001-21, que ofertou menor preço para o item 02, não realizou o cadastro do SICAF (4620522 e 4620858), necessários para cadastro da dispensa no PNCP.**

Cumprido, portanto, afastar eventual situação de fracionamento ilegal de despesas em relação a cada processo de contratação por dispensa de licitação em face do valor. **Fracionamento ilegal**, como é do conhecimento de todos, é o fato de haver o **parcelamento indevido** de um objeto único ou semelhante, que deveria ser contratado em conjunto, com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de realização de licitações, ou até de escapar à realização de licitação em modalidade mais complexa, segundo seu valor global.

À luz do disposto no §1º do art 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, colacionado acima, é necessário aferir o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, dentro do mesmo exercício financeiro, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A IN Seges/MGI nº 67/2021, recentemente alterada pela IN Seges/MGI nº 8/2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no § 2º do seu art. 4º, adotou um critério objetivo para aferir quais objetos são do mesmo ramo de atividade: a classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal ou a descrição dos serviços/obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal (CATSER).

A par disso, o Núcleo Financeiro Patrimonial, com o intuito de fazer um filtro

inicial das contratações do exercício em razão do instituto do fracionamento de despesas, faz permanente acompanhamento do *quantum* já contratado, por meio de planilha anual de controle de valores baseada no Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/descrição dos serviços ou das obras (CATSER).

Importante alertar, entretanto, que essa técnica de gestão atua apenas como uma **segunda linha de defesa**, devendo a primeira ser realizada no momento de análise e consolidação do Plano Anual de Contratações- PAC, no qual devem estar planejadas todas as contratações do exercício, buscando agregar, sempre que possível, as demandas referentes à mesma natureza. Só assim, há real observância e zelo ao **princípio do planejamento** - ora taxativamente prescrito no art. 5º da NLL - permitindo definir, com segurança, se há ou não fracionamento ilegal das despesas.

Entende-se equivocada, portanto, a ideia de que o valor permitido para dispensa da licitação é uma cota adicional para a Administração contratar, sem considerar a previsão anual de gasto por item de despesa, uma vez que essa ideia vai de encontro ao dever de planejamento da Administração Pública. A quantidade comprada por dispensa abaterá da quantidade licitada e, conseqüentemente, diminuirá o poder de compra da Administração no pregão e representará perda de economia de escala. A sequência natural do planejamento da contratação é a licitação e a dispensa como alternativa complementar, devidamente justificada de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Assim sendo, verifica-se que a presente despesa classificada no padrão descritivo de materiais **PDM 5042- caneta para toque tela**, dentro deste exercício, não ultrapassa o limite legal de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme certidão 4561882.

Também é imprescindível à regularidade do presente procedimento de contratação direta sem licitação a indicação de **disponibilidade orçamentária e financeira**, à luz da LOA - Lei Orçamentária Anual, para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo a SOF - Seção de Orçamento e Finanças acostado aos autos a certidão de conformidade orçamentária e financeira.

Ainda há que se abordar a questão da obrigatória comprovação de atendimento dos requisitos de **habilitação e qualificação** mínimo necessários para fins de exercer o direito de contratar com a Administração Pública. Inclui, também, a demonstração de que inexistem impedimentos, suspensões e/ou declarações de inidoneidades que prejudiquem o seu direito de contratação com a Administração Pública, como também da comprovação, no mínimo, de sua condição jurídica que demonstre a capacidade de fato e de direito de contrair obrigações, nos termos da legislação civil e empresarial, e sua situação regular para com o Fisco e a Justiça do Trabalho, por intermédio de certidões de regularidade para com o INSS (art. 195, § 3º, CRFB/1988), FGTS (art. 27, Lei 8.036/1990) e a Justiça do Trabalho. Efetivamente, constam dos autos comprovações de que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

N o **aspecto formal da contratação**, há que se abordar a forma de registro ou formalização da presente contratação. Primeiramente, fundamental destacar que a regra nas contratações públicas é a pactuação de contratos formais, sendo exceção a formalização meramente verbal. Ademais, em sendo formal o meio de contratação, ela deve preferencialmente se dá por intermédio da assinatura de instrumento ou termo de contrato, observadas as cláusulas essenciais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Porém, a teor do disposto no art. 95 da Nova Lei de Licitações e Contratos, dispensa-se a formalização de instrumento de contrato, podendo a contratação ser firmada por simples emissão de nota de empenho da despesa para fins de posterior liquidação e pagamento, conforme texto legal abaixo reproduzido literalmente:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (grifo acrescido)

Em uma interpretação simples, percebe-se que, caso a contratação seja mediante dispensa de licitação por pequeno valor (inciso I e II do art. 75), ela pode ser formalizada por meio de nota de empenho, como no presente caso. Tal procedimento alinha-se perfeitamente com os princípios da eficiência e da economicidade nas suas acepções procedimentais. Claro que será sempre mais eficiente atingir o mesmo resultado pretendido com menos esforços burocráticos e, consequente, menor custo operacional.

Considerando o valor da contratação e a baixa complexidade da contratação, **entende-se dispensável a aprovação da assessoria jurídica**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, contudo não há ato da autoridade jurídica máxima competente definindo as hipóteses concretas para tanto, como disciplina o referido artigo legal, razão pela qual submeto a matéria ao diretor da Secretaria Administrativa.

Por fim, a regularidade formal da presente contratação exige a regular **autorização da autoridade competente**, mediante despacho fundamentado, da dispensa de licitação ora enquadrada pela SLC, como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de dispensa** no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o que será providenciado pela SLC após autorização da autoridade competente.

Remetem-se os autos à consideração da autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/10/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4629806** e o código CRC **2057B40A**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## DESPACHO

Considerando a rigorosa observância das disposições normativas vigentes em relação ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, acolho os pronunciamentos setoriais acostadas aos autos.

À superior consideração da Diretoria da Secretaria Administrativa, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 69/2023-JFRN/DF, propondo a autorização da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 16/10/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4629807** e o código CRC **4125BD95**.

0003573-70.2024.4.05.7100

4629807v1



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº699/2024

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. SEI 4556662 e 4561658);

Considerando a Informação 4623055 da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle prévio da observância das exigências legais do procedimento de contratação em tela;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 136/2023;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

**Adjudico o objeto** do presente procedimento de contratação (aquisição de caneta de brinde) para a empresa **AGÊNCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33, no valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), por dispensa de licitação, na forma não eletrônica**, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF-JFRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

**Empenho a despesa** à conta dos PTRES nº 168312, na natureza de despesa 3390.30.16 – material de expediente, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA: |       | AGÊNCIA IMPERO LTDA - CNPJ 36.572.982/0001-33                                                                                                                 |      |                   |                   |
|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ITEM     | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNID | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01       | 1000  | Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscreen @5042                   | UN   | 2,44              | 2.440,00          |
| 02       | 500   | Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm Impressão da marca @5042 | UN   | 10,80             | 5.400,00          |

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/10/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4629810** e o código CRC **25447789**.

Data e hora da consulta: 17/10/2024 16:51  
Usuário: \*\*\*.132.534-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |                                       |                          |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Código             | Nome                                  | Moeda                    |
| 90007              | JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN | REAL - (R\$)             |
| CNPJ               | Endereço                              | CEP                      |
| 05.441.836/0001-45 | RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA     | 59064-250                |
| Município          | UF                                    | Telefone                 |
| NATAL              | RN                                    | (84) 3235-7400/4005-7400 |

|      |      |        |              |
|------|------|--------|--------------|
| Ano  | Tipo | Número | Pré-empenho  |
| 2024 | NE   | 355    | 2024PE000123 |

Célula Orçamentária

|        |        |                  |                     |     |               |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1      | 168312 | 1027000000       | 339030              | -   | -             |

|                 |           |                 |                |          |
|-----------------|-----------|-----------------|----------------|----------|
| Data de Emissão | Tipo      | Processo        | Taxa de Câmbio | Valor    |
| 17/10/2024      | Ordinário | 0003573-70.2024 | -              | 7.840,00 |

Favorecido

|                            |                     |           |
|----------------------------|---------------------|-----------|
| Código                     | Nome                | CEP       |
| 36.572.982/0001-33         | AGENCIA IMPERO LTDA | 86900-000 |
| Endereço                   |                     |           |
| PAIAO 51 FUNDOS VILA PAIAO |                     |           |
| Município                  | UF                  | Telefone  |
| JANDAIA DO SUL             | PR                  |           |

Amparo Legal

|                   |                         |           |        |        |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|
| Código            | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139               | DISPENSA DE LICITACAO   | -         | II     | -      |
| Ato Normativo     | Artigo                  |           |        |        |
| LEI 14.133 / 2021 | 75                      |           |        |        |

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS. PA SEI 0003573-70.2024.4.05.7100.

**Local da Entrega**  
-

**Informação Complementar**  
-

**Sistema de Origem**  
SIAFI-STN



Data e hora da consulta: 17/10/2024 16:51  
Usuário: \*\*\*.132.534-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 7.840,00              |

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

| Seq. | Descrição                                                                                                                                            | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | ITEM 01 - Caneta plástica com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação . Impressão em silkscren @5042 | 2.440,00      |

| Data       | Operação | Quantidade  | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 17/10/2024 | Inclusão | 1.000,00000 | 2,4400         | 2.440,00    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                | Valor do Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | ITEM 02 - Caneta touch screen em alumínio reciclado com acabamento similar à borracha. Acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0 mm Impressão da marca @5042 | 5.400,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 17/10/2024 | Inclusão | 500,00000  | 10,8000        | 5.400,00    |

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
BRENO GOMES ALVES  
\*\*\*.626.916-\*\*  
17/10/2024 16:33:59

**Gestor Financeiro**  
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO  
\*\*\*.845.984-\*\*  
17/10/2024 15:48:41